



DECRETO Nº 7.747, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre suspensão de férias dos servidores comissionados e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal art. 99, IX prevê como garantia de todo trabalhador férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui prazo de 01 (um) ano para a concessão das férias aos servidores após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela Administração Pública conforme conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a não compulsoriedade; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor conforme conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suspensas as férias concedidas a todos os **Servidores Comissionados**, em decorrência da necessidade de força de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal
(Assinatura Eletrônica)